

PORTARIA SCGE Nº 051, DE 07 OUTUBRO DE 2013.

Padroniza os procedimentos relacionados às atividades de Ouvidoria, desenvolvidas no âmbito da Rede de Ouvidorias, vinculada à Gerência de Ouvidoria do Estado, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto no inciso I do artigo 42 da Constituição do Estado de Pernambuco e no artigo 2º do Regulamento da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 39.414, de 23 de maio de 2013, e considerando o inciso X do artigo 3º e o inciso X do artigo 4º do mesmo Regulamento,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a instituição do Manual de Procedimentos da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, publicado no endereço eletrônico www.cge.pe.gov.br.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria da Controladoria Geral do Estado a divulgação e atualização do manual de que trata o *caput*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Djalmo de Oliveira Leão
Secretário da Controladoria Geral do Estado